

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	CESP	PTC	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
246	JULIANO CESAR SONODA	16	6	8	51	73	154	1º	Aprovado
4598	GILSON DA SILVA NOBRE	16	6	6	48	74	150	2º	Aprovado
12202	EDER BARROS DE SOUZA	18	8	6	45	73	150	3º	Aprovado
7159	ORLANDO INÁCIO CANDELÁRIA JÚNIOR	12	10	8	45	72	147	4º	Aprovado
7142	SANDRO DE SOUZA SILVA	16	6	10	36	75	143	5º	Aprovado
5547	ADILSON ANTONIO DA SILVA	10	8	10	39	75	142	6º	Aprovado
5690	JODINEY ANTÔNIO DA SILVA	12	6	8	39	74	139	7º	Aprovado
10850	GILBERTO QUIRINO CARDOSO	14	4	6	39	75	138	8º	Aprovado
9893	ANTONIO APARECIDO PEREIRA	12	6	10	36	74	138	9º	Aprovado
9566	RAFFAEL PHELIPE CAMPAGNUCCI	12	2	6	42	75	137	10º	Classificado
658	ROBERTO CAZARIN	10	6	4	42	74	136	11º	Classificado
580	DAMIAO DA SILVA BERGO	14	2	6	39	75	136	12º	Classificado
8693	ROGERIO DE SOUZA SILVA	8	4	10	42	71	135	13º	Classificado
8105	JOSUE SILVA DE ABREU	12	4	6	42	71	135	14º	Classificado
7892	VALDINEI PASQUETO PEREZ	10	4	8	39	74	135	15º	Classificado
12416	MIZAEAL ALVES DE CARVALHO	8	8	8	39	72	135	16º	Classificado
12169	ANDERSON RAMOS FACINCANI	8	8	6	39	73	134	17º	Classificado
10785	WELLINGTON HELDER SÃO MARCO BASSAROTTI	12	4	8	36	74	134	18º	Classificado
9618	WANDEILSON SOUZA DE MOURA	12	4	4	42	71	133	19º	Classificado

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mirassol D'Oeste - MT, 12 de agosto de 2022.

**HECTOR ALVARES BEZERRA**

**PREFEITO**

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 462/2022**

**PORTARIA Nº 462 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**NOMEAR PARA FUNÇÃO COMISSIONADA, SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município De Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear a partir de 10/08/2022 a Sra. **KEILA GRACIELLE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do RG nº 2071056-9 SESP/MT e do CPF nº 032.697.981-38, para função de **Supervisora Pedagógica C.E.I Chapeuzinho Vermelho**, percebendo as vantagens da função, conforme ANEXO III- *Tabela De Remuneração De Função Comissionada – FC da LC 158/2016*, percebendo as vantagens da função.

**Artigo 2º** - Compete a Supervisora Pedagógica, dentre outras atribuições:

I - Planejar, executar, supervisionar e incentivar através de meios próprios, o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem do aluno, bem como dos jovens e adultos que não tiveram oportunidade na época própria;

II - Planejar, coordenar, executar e controlar a realização de feiras de conhecimentos, exposições didático-pedagógicas, programas de literatura e cursos de reciclagem, destinados aos estudantes do ensino fundamental;

III - Elaborar programas curriculares apropriados à realidade local;

IV - Incentivar a pesquisa escolar;

V - Incentivar o intercâmbio escolar e com o universo comunitário;

VI - Desenvolver comportamentos e atividades de valorização do trabalho, como satisfação para as necessidades;

VII - Coordenar a elaboração de currículos específicos para aqueles que não puderem atingir o nível exigido do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, bem como para aqueles que forem considerados intelectualmente superdotados;

VIII - Incumbir-se de outras atribuições delegadas, referentemente ensino fundamental ministrado no Município;

IX - Outras atividades correlatas.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 11 de agosto de 2022.

**HECTOR ALVARES BEZERRA**

Prefeito Municipal

HAB/VI

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 463/2022**

**PORTARIA Nº 463 DE 12 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora MARIA ROSA BOAVENTURA, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, referente ao período aquisitivo de 16/10/2020 a 15/10/2021, conforme protocolo nº 3909/2022, para gozo a partir de 12/09/2022.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.** Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 12 de agosto de 2022. **JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/VI

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Pregão n° 003/2022 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°003/2022** “registro de preços” Tipo de Licitação: Menor Preço LOTE. MODALIDADE: “REGISTRO DE PREÇOS” OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO. No dia 30/08/2021 até as 08h00 HORAS (HORÁRIO DE MATO GROSSO). LOCAL: NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DO SAEMI. EDITAL DISPONÍVEL: <https://saemi.com.br/licitacao> INFORMAÇÕES: DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, n° 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. PREGOEIRA: NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR Portaria 010/2022. JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA– DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D’ Oeste - MT, 15 DE AGOSTO DE 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO P.P 24/2022**

Pregão Presencial SRP N° 24/2022

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 325/2022, torna público aos interessados, que no PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 24/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTO KIT CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.cuja abertura ocorreu no dia 11/08/2022 às 15h00min, sagrou-se vencedora a empresa I. B DA SILVA NETO (PANIFICADORA PAO DE MEL), com valor global de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Nobres, 12 de julho de 2022.

Sra. Hemily Natalye Alves Pereira

Pregoeira

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2022 – PMN, DE 26 DE JULHO DE 2022**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**EDITAL N.º 02/2022 – PMN, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2022 – PMN, DE 26 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**1. COMPLEMENTAR** o caput do Edital n.º 02/2022 - PMN, de 26 de julho de 2022, incluindo o cargo de Técnico Administrativo Educacional/Educação Escolar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II, III e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º. 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Orgânica Municipal de Nobres, de 15 de dezembro de 2004, com as devidas emendas, na Lei Municipal N.º 1.197, de 21 de setembro de 2011, com as devidas alterações, e na Lei Municipal n.º. 1.297, de 02 de dezembro de 2013, com as devidas alterações, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que regem o concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo Professor de Educação Física – Educador Físico/Monitor de Programas, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Nobres, e para os cargos de Professor – Educação Infantil e Ensino Fundamental I (Pedagogia) e de Técnico Administrativo Educacional/Administração Escolar, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Nobres/Secretaria de Educação, conforme distribuição de cargos/perfis e vagas/locais de lotação/cadastro de reserva constantes do Anexo II deste Edital.**

**2. RETIFICAR** o subitem 1.1 do Edital n.º 02/2022, de 26 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**1.1.** O concurso público será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam, e sua execução caberá à Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por intermédio da Pró-Reitoria Administrativa/Gerência de Exames e Concursos (PROAD/GEC).

**1.1.1.** O concurso público de que trata este Edital compreenderá:

duas etapas para o cargo de Professor de Educação Física – Educador Físico/Monitor de Programas, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Nobres, e para o cargo de Professor – Educação Infantil e Ensino Fundamental I (Pedagogia) de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Nobres/Secretaria de Educação. A primeira etapa será constituída de Prova Objetiva e de Prova de Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda, de Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório. As Provas Objetiva e de Redação serão aplicadas em um mesmo dia e período.

uma única etapa - Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório - para o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Educacional/Administração Escolar da Prefeitura Municipal de Nobres/Secretaria de Educação.

**1.1.2.** As provas serão aplicadas na cidade de Nobres. Não havendo espaço suficiente em Nobres para alocar todos os candidatos inscritos, poderão ser utilizados estabelecimentos de municípios próximos, incluindo a capital Cuiabá.

**RETIFICAR** o subitem 5.5 do Edital n.º 02/2022, de 26 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**5.5.** O valor da taxa de inscrição está fixado em:

**a)** Para os cargos de **Nível Superior: R\$ 130,00 (cento e trinta reais);**

**b)** Para o cargo de **Nível Médio: R\$ 100,00 (cem reais).**

**INCLUIR** o subitem 6.1.1 no Edital n.º 02/2022 - PMN, de 26 de julho de 2022, com a seguinte redação:

**6.1.1.** Será reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas e das que vierem a surgir dentro do prazo de validade do concurso regulamentado por este edital aos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência.